



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 26 de setembro de 2016



Série

Número 167

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 359/2016

Nomeação em regime de substituição, da licenciada em sociologia, Maria da Conceição Brazão Andrade Caldeira, Técnica Superior, para o cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Valorização Rural.

Despacho n.º 360/2016

Aprova o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Machico.

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Contrato n.º 189/2016

Primeira Alteração ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho n.º 359/2016**

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2015/M, de 19 de agosto, aprovou a orgânica da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais;

Considerando que, nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 79/2016, de 26 de fevereiro, das Secretarias Regionais da Inclusão e Assuntos Sociais e das Finanças e da Administração Pública, que aprovou a estrutura nuclear do Gabinete do Secretário Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, a Divisão de Desenvolvimento e Valorização Rural, prevista no artigo 5.º do Despacho n.º 25/GRH/2012, de 7 de novembro e no artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2015/M, de 16 de dezembro, funciona sob a direta dependência do referido Gabinete, sendo mantida a mesma natureza jurídica e a comissão de serviço do respetivo titular de cargo dirigente;

Considerando que o referido artigo 5.º do Despacho n.º 25/GRH/2012, de 7 de novembro, mantém-se em vigor nos termos do artigo 18.º do Despacho n.º 156/2016, de 18 de abril, da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, que aprovou a estrutura flexível da Direção Regional de Agricultura;

Considerando contudo que o titular do referido cargo dirigente foi designado em regime de substituição, para o cargo de Chefe de Divisão da Agricultura Especializada, da Direção Regional de Agricultura;

Considerando que, deste modo, urge proceder à nomeação de substituto para a Divisão de Desenvolvimento e Valorização Rural, de modo a garantir o funcionamento deste serviço.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 3.º-A e 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, conjugados com o n.º 1 do artigo 5.º do Despacho n.º 25/GRH/2012, de 7 de novembro, determino o seguinte:

1. Nomear, em regime de substituição, a licenciada em sociologia, Maria da Conceição Brazão Andrade Caldeira, Técnica Superior, para o cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Valorização Rural.
2. A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos à data do despacho.
3. A nota curricular da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta Despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, nas respetivas Classificações Económicas D.01.01.03.00.00; D.01.01.11.00.00; D.01.01.14.SN.00 e D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 22 dias do mês de setembro de 2016.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

Anexo do Despacho n.º 359/2016, de 26 de setembro

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Maria da Conceição Brazão Andrade Caldeira
Naturalidade: São Vicente
Data de nascimento: 22/08/1962

Habilitações académicas:

- Licenciatura em Sociologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Experiência Profissional:

- Em setembro de 1987 foi contratada para a função pública;
- A 23 de novembro de 1989 ingressou na carreira técnica superior, como técnica superior estagiária;
- A 18 de maio de 1992 ingressou nos quadros da função pública como técnica superior de 2.ª classe;
- A 1 de agosto de 1995 foi nomeada técnica superior de 1.ª classe;
- A 16 de março de 1999 foi nomeada técnica superior principal;
- A 13 de maio de 2002 concorreu à categoria de assessor da carreira técnica superior, onde obteve o 1.º lugar na classificação final;
- Em 2006 foi nomeada para a categoria de assessora principal;
- Exerceu funções na Direção de Serviços de Desenvolvimento Rural/Divisão de Desenvolvimento e Valorização Rural/Núcleo de Formação da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- Representou e substituiu o Diretor de Serviços de Desenvolvimento Rural e o Chefe de Divisão da Divisão de Desenvolvimento e Valorização Rural, quando solicitada;
- Atualmente exerce funções na Divisão de Desenvolvimento e Valorização Rural do Gabinete da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais;
- Coordena o Núcleo de Formação da Divisão de Desenvolvimento e Valorização Rural, desde 7 de novembro de 2012;
- É coordenadora das atividades formativas da Casa do Povo do Caniçal, Faial, Santana, Ilha, São Jorge, Arco de São Jorge, Machico, Ribeira Brava, Tabua, Ponta de Sol, Calheta, Fajã da Ovelha, Paul do Mar, Ponta do Pargo e Serra de Água.

Outros elementos curriculares de relevo:

- Foi coordenadora de diversos cursos de Formação Agrária, promovidos pela AJAMPS e subsidiados pelo Fundo Social Europeu, no Centro de Formação Agrária das Preces e formadora do módulo Associativismo, no Centro de Formação Agrária das Preces, Santana e Santa Cruz;
- De 1987 a 1990, colaborou com a AJAMPS na elaboração de projetos de Formação Agrária, subsidiados pelo FEOGA e Fundo Social Europeu;
- Foi representante da SRA no Conselho Regional de Educação e Formação Profissional e no Conselho Regional de Cultura e Animação;
- Foi corresponsável pelo Festival Regional de Folclore;

- Foi corresponsável pela coordenação editorial da revista- "O Folclore";
- Foi responsável pela candidatura de 3 formandas (Cristina Almada, Lucília Cavaleiro e Ana do Céu) à escola de Serviço Social, em Lamego, e acompanhou a respetiva formação e o ingresso na função pública (Direção de Serviços de Desenvolvimento Rural);
- Foi corresponsável pela elaboração do projeto para uma ação de formação para "técnicos de Desenvolvimento Rural", subsidiado pelo Fundo Social Europeu e coordenadora pedagógica da respetiva ação;
- Orientou o estágio profissional do Emanuel Fernandes Luís Aveiro, em contexto real de trabalho, na profissão de técnico superior de ciências da cultura, que decorreu de 15/01/2015 a 14/10/2015;
- Orientou o estágio profissional da Nádia Filipa Gonçalves Mendonça, em contexto real de trabalho, na profissão – curso de animador sociocultural, que decorreu de 01/06/2015 a 29/02/2016;
- Elaborou um projeto para uma ação de formação em tecelagem, subsidiada pelo Fundo Social Europeu, que decorreu em Santana;
- Foi formadora do Módulo Mundo Atual, em duas ações de formações promovidas pela Direção Regional de Formação Profissional e do Módulo Relações Pública, promovido pela referida Direção Regional;
- Em 1992, fez parte de um grupo de trabalho " Estudo sobre a caracterização dos recursos humanos do setor agrícola da RAM".

Formação Complementar:

- Outubro de 1987- Curso de Formação de Monitores (90 horas);
- Fevereiro de 1991- Ação de Formação sobre Produção de Textos para Audiovisuais de Formação (35 horas);
- Outubro de 1993 - Curso sobre o Tratado da União Europeia - Maastricht (30 horas);
- Maio de 1993 - Aperfeiçoamento de Formadores (70 horas);
- Abril de 1993 - Curso de Francês (40 horas);
- Maio de 1993 - Ação de Formação sobre Segurança no Trabalho (24 horas);
- Julho de 1995 - Curso de Coordenadores de Ações de Formação (70 horas);
- Junho de 1999 - Ação de Formação sobre Cooperativas e Associações numa Estratégia de Desenvolvimento (30 horas);
- Setembro de 1999 - Reciclagem de Formação de Formadores (60 horas);
- Junho de 2001 - Curso sobre Direção e Liderança (30 horas);
- Outubro de 2001 - Ação de Formação sobre Gestão da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (18 horas);
- Dezembro de 2001 - Ação de Formação sobre Coordenação de Equipas Multifuncionais e Interdepartamentais (30 horas);
- Maio de 2002 - Ação de Formação sobre Prevenção dos Comportamentos de Risco (30 horas);
- Fevereiro de 2004 - Ação de Formação " Doenças Emergentes do Século XXI";

- Novembro de 2005 - Ação de Formação " Reorganização, Inovação e Criatividade nos Serviços Públicos" (30 horas);
- Maio de 2008 - Ação de Formação " Liderança e Formação de Equipas" (12 horas);
- Junho de 2008 - Ação de Formação " Sistema de Gestão de Qualidade" (14 horas);
- Novembro de 2008 - Ação de Formação " O Novo SIADAP- Avaliação e Gestão do Desempenho" (16 horas);
- Maio de 2009 - Ação de Formação " Assertividade e Liderança" (30 horas);
- Maio de 2009 - Ação de Formação "Motivação e Emoções" (30 horas);
- Possui Certificado de Aptidão Profissional - Competência Pedagógica para exercer a função de formador.

Participação em Seminários e Conferências:

- 2 a 4 de setembro de 1994 - I Congresso de Folclore;
- 3 de julho de 1996 - Seminário " O Futuro da Avaliação da Formação Profissional;
- 17 e 18 de abril de 1996 - V Semana da Extensão Rural;
- 16 de janeiro de 1998 – 1.º Encontro Regional de Educação Alimentar;
- 27 de junho de 1998 - Seminário " Formação Profissional- Que Percursos;
- 26 a 28 de fevereiro de 1999 - Conselho Europeu dos Jovens Agricultores;
- 12 de janeiro de 2001 - Atualização Fiscal;
- 17 e 18 de maio de 2001 - II Congresso de Folclore;
- 29 de maio de 2002 – 1.º Seminário para o PIC- IN

TERREG III B.;

- 21 de outubro de 2003 - Seminário " Qualidade nos Serviços Públicos-Um Novo Desafio";
- 17 de maio de 2004 - Conferência " Alargamento da União Europeia-Fundamentos, Desafios e Perspetivas";
- 3 e 4 de março de 2005 - I Congresso de Literatura Oral e Tradicional;
- 17 de março de 2006 - Seminário "Sistema Nacional de Certificação Profissional";
- 22 de agosto de 2011 - Congresso "Envelhecimento no Norte".

Despacho n.º 360/2016

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 50.º da Lei de Bases de Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, compete ao membro do Governo Regional que tutela o sector da proteção civil aprovar os planos de emergência de proteção civil de âmbito municipal;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 7.º da Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, aprovada pela Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, os planos de emergência de proteção civil de âmbito municipal dos municípios das Regiões Autónomas são elaborados pela câmara municipal e aprovados pelo

membro do Governo Regional que tutela o sector da proteção civil, mediante parecer prévio do Serviço Regional de Proteção Civil respetivo.

Considerando ainda que o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Machico foi disponibilizado para consulta pública e mereceu parecer favorável por parte da Comissão Municipal de Proteção Civil e do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

Assim, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 50.º da Lei de Bases de Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, e no n.º 6 do artigo 7.º da Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, aprovada pela Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2015/M, de 19 de agosto, determino o seguinte:

1. Aprovar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Machico.
2. O presente despacho entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 23 dias do mês de setembro de 2016.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

SECRETARIO REGIONAL DAS FINANÇAS E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E

Contrato n.º 189/2016

Primeira Alteração ao Contrato-Programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. – Contrato-Programa de 2016

Considerando que ao Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., adiante designado por SESARAM, E.P.E., compete a prestação global de cuidados de saúde à população, nos termos dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2012/M, de 2 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 36/2016/M, de 16 de agosto.

Considerando que o seu financiamento é efetuado, através de contrato-programa, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º e do artigo 23.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2012/M, de 2 de julho, em conjugação com o artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro.

Considerando que, nesse contexto, em 8 de janeiro de 2016, foi outorgado o competente contrato-programa para o ano em curso, pelo valor global de 197.500.000 euros (cento e noventa e sete milhões e quinhentos mil euros) relativo à produção a efetuar em 2016.

Considerando que, entretanto, a Portaria n.º 184/2016, de 6 de maio, determinou que o Regulamento das Tabelas

de Preços das Instituições e Serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 234/2015, de 7 de agosto, do Ministério da Saúde, é aplicável ao Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..

Considerando que, a entrada em vigor do aludido regulamento, implica alterações profundas na codificação dos processos de internamento, que se irão refletir no respetivo preço, designadamente ao nível do Internamento Hospitalar.

Considerando que, no que respeita às urgências hospitalares, por se tratar de um serviço de mão-de-obra intensiva, e tendo em conta as recentes alterações legislativas que oneram o custo do trabalho, impõe-se a alteração do custo unitário de cada episódio de urgência para € 177,13.

Considerando, ainda que, na rubrica dos subcontratos, se estima uma redução do valor contratado, no montante de € 1.500.000,00, devido ao regime de reciprocidade acordado entre o Serviço Regional de Saúde e o Serviço Nacional de Saúde.

Considerando o exposto, é necessário um reforço do contrato-programa em vigor para 2016 no valor de € 3.053.180,00.

Considerando que, nos termos do n.º 3 da cláusula 11.ª do contrato-programa do SESARAM, E.P.E. para 2016, este pode ser “modificado ou revisto por acordo entre as partes, quando, em virtude de alterações supervenientes e imprevistas, a sua execução se torne excessivamente onerosa para os outorgantes ou manifestamente inadequada à realização do interesse público”.

Assim, nos termos da autorização conferida pela Resolução n.º 555/2016, de 25 de agosto, do Conselho do Governo Regional da Madeira e ao abrigo do disposto no n.º 3 da cláusula 11.ª do contrato-programa do SESARAM, E.P.E. para 2016, conjugado com o artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, os números 1 e 2 do artigo 7.º dos Estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2012/M, de 2 de julho, na redação dada pelo artigo 59.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, e no disposto na alínea k), do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 10/2011/M, de 27 de abril e 14/2012/M, de 9 de julho, entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, Dr. Rui Manuel Teixeira Gonçalves e pelo Secretário Regional da Saúde, Dr. João Augusto Quinto de Faria Nunes, adiante designada por primeira outorgante, e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., pessoa coletiva n.º 511 228 848, representada pela Presidente do Conselho de Administração, Dr.ª Maria João de França Monte, adiante designado por segundo outorgante, é acordada a presente alteração ao contrato-programa outorgado pelas partes em 8 de janeiro de 2016, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto)

O presente contrato tem por objeto proceder à alteração da cláusula segunda e do Anexo I do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. em 8 de janeiro de 2016, que passam a ter a seguinte redação:

“Cláusula Segunda (Direitos e Obrigações Gerais dos Contratantes)

1. [...].

2. Como contrapartida à produção contratada, o segundo outorgante receberá o valor de € 200.553.180,00, relativo à produção a efetuar em 2016.
3. [...]
4. [...].
5. O pagamento da participação financeira referida no número 2 desta cláusula, produz efeitos financeiros de acordo com a seguinte programação:
- a) [...];
- b) [...];
- c) De março a julho: o valor máximo de € 16.458.333,00 por mês, a título de adiantamento da respetiva produção mensal, com o necessário ajustamento, face ao mês anterior, entre a faturação real e o valor efetivamente transferido a título de adiantamento;
- d) De agosto a dezembro: o valor máximo de € 17.068.969,00 por mês, a título de adiantamento da respetiva produção mensal, com o necessário ajustamento, face ao mês anterior, entre a faturação real e o valor efetivamente transferido, salvaguardando que o somatório dos pagamentos não excede o montante máximo previsto no n.º 2 desta cláusula.

Anexo I do Contrato n.º 189/2016, de 26 de setembro

	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
INTERNAMENTO HOSPITALAR	n/a	21 000	46 500 006,94 €
INTERNAMENTO UDV	67,00 €	176 395	11 818 465,00 €
INTERNAMENTO CENTROS DE SAÚDE	85,00 €	16 000	1 360 000,00 €
URGÊNCIAS HOSPITALARES	177,13 €	97 142	17 206 762,46 €
CONSULTAS MÉDICAS HOSPITALARES - PRIMEIRAS CONSULTAS	55,00 €	65 279	3 590 345,00 €
CONSULTAS MÉDICAS HOSPITALARES - SEGUINTE	31,00 €	178 584	5 536 104,00 €
CONSULTAS INDIRETAS HOSPITALARES	25,00 €	10 000	250 000,00 €
OUTRAS CONSULTAS HOSPITALARES	16,00 €	106 718	1 707 488,00 €
MCDT'S HOSPITALARES	n/a	n/a	23 000 000,00 €
TRATAMENTOS DE QUIMIOTERAPIA	496,30 €	14 400	7 146 720,00 €
DIÁLISE	105,81 €	7 500	793 575,00 €
URGÊNCIAS CENTROS DE SAÚDE	46,80 €	115 000	5 382 000,00 €
CONSULTAS MÉDICAS CENTROS DE SAÚDE	31,00 €	420 000	13 020 000,00 €
CONSULTAS INDIRETAS CENTROS DE SAÚDE	25,00 €	104 029	2 600 725,00 €
OUTRAS CONSULTAS CENTROS DE SAÚDE	16,00 €	838 050	13 408 800,00 €
MCDT'S CENTROS DE SAÚDE	n/a	n/a	18 000 000,00 €
VISITAÇÕES DOMICILIÁRIAS	33,10 €	112 755	3 732 190,50 €
MEDICAÇÃO DO AMBULATÓRIO/MEDICAÇÃO GRATUITA	n/a	n/a	12 000 000,00 €
SUBCONTRATOS	n/a	n/a	12 500 000,00 €
TRANSPORTE DOENTES NÃO URGENTES	n/a	n/a	999 998,10 €
		TOTAL	200 553 180,00 €

- A) [...];
- B) Na linha de produção Urgência Centros de Saúde, foi considerado o preço constante do Regulamento das Tabelas de Preços das Instituições e Serviços integrados no Serviço Regional de Saúde em vigor, acrescido de 30%, atendendo à estrutura de custos dos serviços de urgência, que atendendo à sua localização geográfica e à necessidade de polivalência torna mais onerosa a prestação de cuidados de saúde;
- C) [...];
- D) [...];
- E) [...];
- F) [...];
- G) Na linha de produção Urgência Hospitalar, foi considerado o valor de € 177,13 de modo a refletir o aumento do custo de produção. Tratando-se de um serviço de mão-de-obra intensiva, as alterações legislativas ocorridas oneram o custo deste produto.”

Cláusula Segunda
(Dotação Orçamental)

As verbas que asseguram a execução desta alteração ao contrato-programa são inscritas no orçamento privativo do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM), na classificação económica 04.04.03.00.00.

Cláusula Terceira
(Vigência)

A presente alteração ao contrato-programa produz efeitos reportados a 1 de agosto de 2016.

Assinado no Funchal, aos 12 dias do mês de setembro de 2016.

A PRIMEIRA OUTORGANTE, Região Autónoma da Madeira, Representada Pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e Pelo Secretário Regional da Saúde, Rui Manuel Teixeira Gonçalves e João Augusto Quinto de Faria Nunes

O SEGUNDO OUTORGANTE, Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. Representado Pela Presidente do Conselho de Administração, Maria João de França Monte

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)